



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 794/GR/UFFRS/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 1035/GR/UFFRS/2017, de 16 de agosto de 2017, que institui o Comitê de Governança Digital - CGD no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), considerando o disposto no Decreto nº 10.332, de 28 e abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A composição do CGD, respeitará o disposto no artigo 56 da LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, que indica que os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão.

I - O CGD será presidido pelo representante da Secretaria-Executiva ou de unidade equivalente;

II - Nos afastamentos ou impedimentos legais do Presidente, o CGD será presidido pelo seu substituto, eleito entre os membros do comitê;

III - Não haverá suplência dos membros.”

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 56/GR/UFFRS/2020, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 1º de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício